



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIDEO EM VIAS PÚBLICAS, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o crescimento da criminalidade e das várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado com as pessoas, com o patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o Poder Público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos. É uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que esta proporciona, em comparação com os processos manuais. Assim sendo, para atuar em segurança com o uso de tecnologia, é exigida uma especialização por parte dos técnicos para instalação, manutenção e operação dos equipamentos. É fato que a implantação de um sistema de Vídeo Monitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, pois amplia e facilita de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. O sistema de Vídeo monitoramento projetado prevê inicialmente a implantação de pontos de monitoramento localizados em locais estratégicos do município de Rondon do Pará - Pa.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O Centro de Operações trata-se de ambiente apropriado, chamado de Central de Gerenciamento criado a partir da sala de gestão municipal e será composto dos equipamentos abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CÂMERA FIXA IP - FULL COLOR 2.0 MEGAPIXELS, DWDR, BULLET FULL HD, LENTE 3.6MM, SENSOR 1/2,7", IP67, CASE METÁLICO.	UND	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

02	CÂMERA SPEED DOME IP 2.0 – IR – IP66 – STAR LIGHT, FULLHD, WDR, 20X.	UND	10	✓
03	CONVERSOR DE MÍDIA FAST ETHERNET MONOMODO A CONVERSORES DE MÍDIA FAST WDM MONOMODO 20 KM.	UND	36	✓
04	CONVERSOR DE MÍDIA FAST ETHERNET MONOMODO B CONVERSORES DE MÍDIA FAST WDM MONOMODO 20 KM.	UND	36	✓
05	STAND ALONE DIGITAL DE 16 CANAIS IP NVD – GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, H.264, SUPORTE ONVIF PERFIL S.	UND	04	✓
06	SWITCH 8 PORTAS ETHERNET SWITCH 8P.	UND	32	✓
07	CABO DE REDE UTP 100% COBRE 4 PARES 305MT.	UND	02	✓
08	CONECTOR REDE RJ45 MACHO CAT 5E.	UND	400	✓
09	RACK OUT DOOR 40X50X20.	UND	32	✓
10	NOBREAK 600VA – 110 – 220V.	UND	32	✓
11	FONTE 12 VOLTS – 10 AMPERES CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V.	UND	54	✓
12	FONTE 24 VOLTS – 5 AMPERES CONVERSOR AUT AC/DC 24V.	UND	10	✓
13	DISCO RÍGIDO 4 TB – DISCO RÍGIDO 4TB PARA CFTV.	UND	04	✓
14	NOBREAK 1200VA – 220V	UND	02	✓
15	TV DE LED 50" – 4K.	UND	04	✓
16	RACK INDOOR – MINI RACK 12U.	UND	02	✓
17	SUPORTE CÂMERA SPEED DOME.	UND	10	✓
18	ABRAÇADEIRA BAP 4	UND	64	✓
19	DISJUNTOR COM CAIXA SOBREPOR.	UND	32	✓
20	TOMADA EXTERNA 2P+T 10ª.	UND	32	✓
21	CABO HDMI 5MT, 4K	UND	04	✓
22	CABO PP 2X1,0MM – ROLO 100MT.	UND	04	✓
23	CONECTOR DERIVANTE PERFURADO 10-95MM.	UND	64	✓
24	PARAFUSO MAQUINA 5/8 (16X300) MM.	UND	64	✓
25	SUPORTE PARA TV.	UND	04	✓
26	EXTENSÃO USB.	UND	04	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PAR

Secretaria Municipal de Administra o,
Planejamento e Gesto

27	MINI FILTRO PROTETOR.	UND	32
28	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PROTETOR ELETRONICO COM 4 TOMADAS.	UND	32
29	FIBRA OPTICA 1FO – 1000MT.	UND	18
30	CONECTOR DE FIBRA OPTICA APC TIPO CLIQUE	UND	64
31	ANEL GUIA PARA CINTA DE AÇO.	UND	400
32	ESTICADOR PARA CABO FIBRA OPTICA ESTICADOR DROP.	UND	600
33	Mesa Controladora IP MESA DE CONTROLE IP/ANALGICA VTN 2000	UND	01

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

34	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FISICA PARA TRAFEGO DE VIDEO HD	UND	01
35	INSTALAÇÃO DE 18 MIL METROS DE REDE DE FIBRA OPTICA	UND	01
36	INSTALAÇÃO CAMERA IP FIXA	UND	54
37	INSTALAÇÃO CAMERA IP SPEED DOME	UND	10
38	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE	UND	01

4.1.1. Para que ocorra o perfeito funcionamento do sistema, na cidade de Rondon do Par - PA, dever ser implantado um Servidor/Esto e um Monitor, para prover todos os recursos ao municpio fornecidos pelo sistema de forma integral e garantindo a qualidade das operaes.

4.1.2. Este modelo de projeto alm da construo de uma sala de vdeo monitoramento na cidade de Rondon do Par - P, possibilitar que a cidade seja monitorada em pontos estratgicos.

4.1.3. Os equipamentos servios que sero adquiridos devero ser licitados em 01 (Um) lote por valor global, cabendo a um nico fornecedor que ser a mesma contratada para execuo da instalao.

4.2. ESTRUTURA DE TRANSMISSO DE IMAGENS:

4.2.1. As imagens geradas no municpio devero ser caso necessrios e por solicitao de ofcio, entregues as polcias Civil e Militar, assim como aos rgos de segurana pblicas, possibilitando o poder realizar operaes atravs de imagens de vdeo monitoramento, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

como, realizar buscas de imagens gravadas e auxílio a operação do sistema em casos de emergências.

4.3. FUNCIONALIDADES DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO:

4.3.1. Deve permitir ao operador a capacidade de iniciar ou parar a gravação de qualquer câmera no sistema, desde que esteja configurada para gravação manual, clicando em um único botão;

4.3.2. O operador deve ter a capacidade de ativar ou desativar a visualização de todos os eventos do sistema;

4.3.4. Deve permitir aos operadores mudar para uma reprodução instantânea de vídeo de qualquer câmera gravada com um simples clique de botão do mouse;

4.3.5. Usuários devem ser capazes de tirar fotos de um vídeo ao vivo e ser capazes de salvá-la ou imprimi-la;

4.3.6. Deve permitir a reprodução de vídeo em qualquer um dos quadros;

4.3.7. Deve permitir ao operador trocar para um replay instantâneo do vídeo para qualquer uma das câmeras gravadas com um simples clique de botão do mouse;

4.3.8. Deve permitir ao operador selecionar entre sincronização instantânea de todos os vídeos no modo de reprodução, permitindo a visualização de múltiplos ângulos ou de diversas câmeras, ou reprodução não sincronizada;

4.3.9. Deve permitir ao operador simultaneamente visualizar a mesma câmera em diferentes intervalos de tempo;

4.3.10. Deve permitir ao operador controlar a reprodução com: pausa, travar velocidade, avançar e retroceder nas velocidades: 1x, 2x, 4x, 6x, 8x, 10x, 20x, 40x, 100x, 1/8x, 1/4x, 1/3x, 1/2x e avançar e retroceder frame a frame;

4.3.11. Deve exibir uma única linha do tempo ou opcionalmente uma linha do tempo para cada fluxo de vídeo selecionado na qual o operador poderá navegar nas sequências de vídeo simplesmente clicando em qualquer ponto da linha do tempo. Deve exibir o nível de movimentação em qualquer dos pontos da linha do tempo;

4.3.12. Deve exibir claramente os eventos marcados na(s) linha(s) do tempo;

4.3.13. Deve ser capaz de requisitar vídeo gravado por vários critérios, incluindo, mas não limitado a horário, data, câmera e área, entre outros;

4.3.14. Deve prover a ferramenta para pesquisar vídeo e áudio associado em eventos definidos pelo usuário;

4.3.15. Deve permitir aos operadores definirem uma área do vídeo em que a pesquisa por movimento, bem como a definição de quantidade de movimentação combinem com resultados de pesquisa com a finalidade de agilizar a busca de imagens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

- 4.3.16. Deve permitir ao usuário adicionar marcadores a vídeos gravados para facilitar pesquisa e extração das imagens;
- 4.3.17. Deve permitir exportar uma imagem nos formatos PNG, JPEG, GIF, e BMP com impressão de data e hora e com o nome da câmera na imagem (snapshot);
- 4.3.18. Deve prover diversas ferramentas para exportar vídeo e um player de vídeo embutido em diversas mídias como pen-drives USB e CD/DVD-ROM;
- 4.3.19. Deve possuir ferramentas para exportar sequências de vídeos em formatos padrões, como ASF para visualização em players de vídeo padrão;
- 4.3.20. Deve permitir ao operador carregar um vídeo previamente exportado a partir de seu computador ou da rede;
- 4.3.21. Deve permitir que pesquisas sejam salvas no fechamento do cliente de monitoramento e reaparecerem quando o aplicativo for iniciado novamente;
- 4.3.22. Deve permitir ao operador o bloqueio, sob demanda, de uma câmera para usuários de níveis mais baixos para prevenir o acesso, por um tempo específico, de vídeo ao vivo e gravado; prevenir o acesso, por um tempo específico, de vídeo ao vivo e gravado;
- 4.3.23. O sistema deve permitir ao usuário a seleção de múltiplas câmeras para monitorar, podendo adicionar as câmeras a uma a uma lista de rastreamento, para que possa fazer o sequenciamento das câmeras de um ambiente;
- 4.3.24. O cliente de monitoramento deverá suportar o rastreamento manual de um alvo com um único clique de botão, trocando de uma câmera para outra câmera adjacente em um único quadro de visualização, podendo ser utilizado nas imagens em tempo real ou nas imagens gravadas;

5. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DOS PONTOS

- 5.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, permanecendo as obrigações de garantia que tiverem vigência além deste período.
- 5.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e seus anexos.
- 5.3. O licitante deverá fornecer os manuais ou folders em português.
- 5.4. Deverá possuir assistência técnica no Estado do Pará.
- 5.5. A entrega provisória do objeto licitado, deverá ser feita em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário das 8:00 às 14:00 horas, após fiscalização do responsável ou comissão nomeada para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

- 5.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, ou comissão designada para tal.
- 5.7. A entrega definitiva do objeto licitado se dará em até 5 (cinco) dias, após os testes realizados pelo responsável para tal, em conformidade com o edital.
- 5.8. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, correndo a suas expensas as despesas de fretes, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.
- 5.9. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.
- 5.10. Será exigido como qualificação técnica os seguintes documentos:
- 5.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º e alterações, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.
- 5.10.2. Comprovação de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente devidamente registrada no CREA
- 5.11. LOCAL DO PONTO:
- 5.11.2. As localidades serão definidas pela gestora municipal após a assinatura do contrato.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

- 6.1. Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 3 (três) dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.
- 6.2. O início do prazo de garantia começará a ser contado a partir do Recebimento Definitivo do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 7.1.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 7.1.3. Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos equipamentos.
- 7.1.4. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos equipamentos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

exigências deste Termo de referência, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.1.5. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

7.1.6. O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos equipamentos e dos serviços serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela após a execução total do objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da notas fiscais devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor

9.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

9.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada por transferência bancária.

9.5 As despesas referentes ao objeto deste Pregão, serão pagas com recursos próprios do município.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o servidor Jacson da Luz Leite nomeado através de portaria, para exercer a função de fiscais de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

12. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES

12.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

12.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

12.3. Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

12.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

12.5. As despesas oriundas de treinamento que será ofertado aos operadores, deverá ocorrer às expensas da contratada.

Rondon do Pará, 09 de março de 2022



JOSIMAR FEITOZA DA SILVA